

**ATA DA 2401ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A. (APS)**

Às onze horas do dia oito de dezembro do ano de dois mil e vinte três, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. (APS), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a segunda milésima quadringentésima primeira reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Presidente e Diretor de Administração e Finanças substituto, nomeado por meio da Deliberação nº 183.2023, datada de 01/12/2023, Sr. Anderson Pomini. Presentes, o Diretor de Operações, Sr. Antonio de Pádua Andrade e o Diretor de Infraestrutura, Sr. Orlando de Almeida Razões Junior, o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Eduardo Lustoza, participou por teleconferência. A reunião foi secretariada pelo Gerente da Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações da Diretoria Executiva: **I.1** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000395/23-55/2023, **decidiu:** autorizar a abertura de processo licitatório na, na modalidade **Pregão Eletrônico**, para contratação de empresas especializadas para prestação de serviço de licenciamento de softwares, no valor estimado de [REDACTED] pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, considerando o Parecer SUJUD.GEJAD nº 221.2023, datado de 06/11/2023. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 461.2023.* **I.2** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000376/23-19/2023, **decidiu:** autorizar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **A2 COMERCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.**, objetivando o fornecimento de 03 (três) licenças de uso do software Hypack Max, em formato perpétuo, contemplando um ano de plano de manutenção, bem como a realização de capacitação do software Hypack Max, com duração de 12 (doze) horas, para 06 (seis) pessoas no formato EaD, no valor de **R\$ 190.680,00** (cento e noventa mil e seiscentos e oitenta reais), considerando a Folha de Informação nº 111.2023, datado de 29/11/2023. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 462.2023.* **I.3** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000237/23-12/2023, **decidiu:** autorizar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP e FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO DE HIDRÁULICA – FCTH**, para a realização da atualização e complementação de estudo para análise das taxas de assoreamento do Canal do Porto Organizado de Santos, em atendimento às necessidades da Autoridade Portuária de Santos, pelo prazo de 08 (oito) meses, no valor global de **R\$ 281.748,51** (duzentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos), considerando o Parecer SUJUD

Reunião 2401º de 08-12-2023

nº 195.2023, datado de 28/09/2023, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 173.2023, datado de 24/11/2023. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 463.2023. I.4* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000439/20-86/2020, **decidiu:** submeter a deliberação do Conselho de Administração, a aprovação do aditamento do Contrato SPA/020.2021, firmado entre a APS e a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de fornecimento de vale refeição e vale alimentação aos empregados e Diretores da SPA, na forma definida na legislação que regulamenta o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), no valor de **R\$ 14.925.755,74** (quatorze milhões, novecentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), pelo período de 12 (doze) meses, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 245.2023, datado de 06/11/2023, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 176.2023, datado de 27/11/2023. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 464.2023. I.5* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000411/20-67/2020, **decidiu:** autorizar o aditamento do Contrato SPA/64.2021, celebrado com a empresa **Agregue Multiserviços Eireli EPP**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção das redes de águas pluviais e de hidráulica, com utilização de caminhão combinado para hidrojateamento de alta pressão e sucção a auto vácuo no Porto de Santos, pelo prazo de 30 (trinta) meses, no valor de **R\$ 4.699.999,90** (quatro milhões, seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 246.2023, datado de 13/11/2023, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 178.2023, datado de 28/11/2023. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 465.2023. I.6* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000335/20-81/2020, **decidiu:** autorizar o aditamento do Contrato SPA/115.2021, celebrado com a empresa **ABB AUTOMAÇÃO LTDA.**, cujo objeto é a prestação de serviços de suporte especializado à operação e manutenção, essenciais para garantir a regular e confiável operação da Usina Hidrelétrica de Itatinga – UHI, pelo prazo de 12 (doze) meses, com valor de **R\$ 277.499,37** (duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 239.2023, datado de 27/11/2023, e o Parecer de *Compliance* nº 180.2023, datado de 29/11/2023. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 466.2023. I.7* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000204/23-55/2023, **decidiu:** homologar o processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 44/2023**, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de execução de manutenção em extintores e mangueiras de combate a incêndio da Autoridade Portuária de Santos – APS, incluindo a substituição de peças, quando necessário, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, em conformidade nos termos e condições constantes no presente Edital e seus anexos, podendo ser prorrogado até o limite de 5 (cinco) anos, que adjudicou o item 01 à empresa **PRIME COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES**

LTDA, pela melhor oferta global de **R\$ 369.515,55** (trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos), considerando o Parecer de *Compliance* – GECOP 175.2023, datado de 24/11/2023. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 467.2023.*

I.8 – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000014888/2023, **decidiu:** aprovar a edição de Norma da Autoridade Portuária que dispõe sobre a delimitação de responsabilidades sobre as interferências ferroviárias em passagens em nível ao longo das áreas da FIPS, considerando o Parecer Jurídico nº 236.2023, datado de 16/11/2023, e o Parecer de *Compliance* nº 129.2023, datado de 24/11/2023. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 468.2023.*

I.9 – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000014301/2023, **decidiu:** aprovar a nova meta de Movimentação Mínima Contratual - MMC do Contrato de Arrendamento PRES/022.98, celebrado com o Concais S.A., em 421.045 passageiros/ano para o período de novembro/2023 a outubro/2024, considerando o Parecer SUJUD-GEJUR/106.2023, datado de 23/11/2023. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 469.2023.*

I.10 – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000445/23-21/2023, **decidiu:** autorizar a abertura de processo licitatório, na modalidade competição pública, com observância do modo de disputa aberto e do critério de julgamento de menor preço por item e por grupo, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos para utilização no Setor Canil, da Gerência de Operação, e na Gerência de Saúde e Segurança no Trabalho, no valor total estimado de [REDACTED], considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 238.2023, datado de 27/11/2023. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 470.2023.*

I.11 – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000096/20-31/2020, **decidiu:** autorizar a prorrogação do Contrato SPA/89.2020, firmado com a empresa **ECOSSIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S/S LTDA.** - **EPP**, cujo objeto é a prestação dos serviços de elaboração e implementação de ações pertinentes ao Programa de Educação Ambiental do Porto Organizado de Santos, em atendimento à Licença de Operação nº 1382/2017, pelo prazo de 06 (seis) meses, e valor global de **R\$ 277.286,17** (duzentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos), considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 257.2023, datado de 01/12/2023, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 183.2023, datado de 04/12/2023. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 471.2023.*

I.12 – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000461/23-88/2023, **decidiu:** autorizar a renovação do Certificado de Operador Portuário nº 334, em nome da empresa Terminal de Veículos de Santos S.A., inscrita no CNPJ nº 07.380.119/0002-67, com fulcro no art. 11º da Portaria SEP nº 111/2013. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 472.2023.*

I.13 – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000450/23-61/2023, **decidiu:** autorizar a renovação do Certificado de Operador Portuário

nº 050, em nome da empresa TERMARES – Terminais Marítimos Especializados Ltda, inscrita no CNPJ nº 53.730.495/0001-70, com fulcro no art. 11º da Portaria SEP nº 111/2013. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 473.2023.* **I.14** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000400/23-93/2023, **decidiu:** autorizar a emissão de Certificado de Operador Portuário em nome da empresa Santos Brasil Participações S.A., inscrita no CNPJ nº 02.762.121/0016-82, com fulcro no Art. 11º da Portaria SEP nº 111/2013. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 474.2023.* **I.15** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000433/23-42/2023, **decidiu:** autorizar a emissão de Certificado de Operador Portuário em nome da empresa Portway Proteção Ambiental e Logística Ltda., inscrita no CNPJ nº 07.132.530/0001-32, com fulcro no Art. 11º da Portaria SEP nº 111/2013. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 475.2023.* **I.16** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000447/23-57/2023, **decidiu:** retificar o teor da Decisão Direxe nº 453.2023, datada de 29/11/2023, a fim de constar o seguinte texto: “Autorizar abertura de processo licitatório na modalidade de Competição Pública – RLE (regime da Lei das Estatais), sistema de registro de preços, para a aquisição, sob demanda de calçados de segurança tipo B com solado isolante, tipo B para uso geral e tipo D, para a proteção dos trabalhadores da APS contra riscos de queda de objetos sobre os pés, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra choque elétrico, contra umidade e contra agentes químicos, conforme a Consolidação das Leis do Trabalho e suas Normas Regulamentadoras NR 01, 06, 09, 10 e 15, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor total de em [REDACTED] [REDACTED] considerando o Parecer SUJUD_GEJAD nº 241.2023, datado de 13/11/2023”. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 476.2023.* **I.17** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000054/23-34/2023, **decidiu:** submeter a deliberação do Conselho de Administração a aprovação da revalidação da versão atual da Política de Transações com Partes Relacionadas da Autoridade Portuária de Santos S.A., que possui como objetivo estabelecer os princípios que orientam a APS, seus administradores e empregados na celebração de transações com partes relacionadas, de forma a assegurar os interesses da Companhia, alinhada à transparência nos processos, as exigências legais e às melhores práticas de governança corporativa, em razão de não terem ocorrido situações ou alterações sob o contexto administrativo e operacional que ensejassem alterações na forma com que a Companhia estabelece transações com partes relacionadas, e em concordância à mensagem da Gerência de *Compliance*, ocorrendo à próxima revisão do normativo somente quando for aprovada pelo Conselho de Administração a atualização do processo para incorporar mecanismos de identificação e divulgação de partes relacionadas. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 477.2023.* **I.18** – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000010332/2023, **decidiu:** autorizar a edição a Norma da Autoridade Portuária (NAP) para o

controle de gestão e conformidade da água de lastro de navios e embarcações em atividade no Porto Organizado de Santos, considerando o Parecer SUJUD-GEJUR/107.2023, datado de 22/11/2023. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 478.2023. Registra-se ainda, que a NAP regulamenta o despejo da água de lastro não conflitando com as competências da Marinha e Anvisa, e deverá ser submetida à SUMAS/GEMAM. I.19* – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000007190/2023, **decidiu:** submeter a deliberação do Conselho de Administração a autorização para a abertura de processo licitatório, na modalidade competição pública, com modo de disputa aberto, critério de julgamento menor preço por item, objetivando a contratação de empresa de prestação de serviços na área de desenvolvimento, sustentação e qualidade de softwares, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor total de

considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 251.2023, datado de 28/11/2023. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 479.2023. I.20* – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000008538/2023, **decidiu:** **1)** alterar, por conveniência da Administração, a pontuação mínima para qualificação na Chamada Pública de Patrocínios 2023-2024 edital Nº 2 para 140 pontos; **2)** retificar o teor do item I da Decisão Direxe nº 385.2023 para conter, além do lá presente, o item 1 desta Decisão; **3)** autorizar a publicação da lista de projetos habilitados após a alteração no website da companhia, exclusivamente com as informações de nome do projeto e proponente; e **4)** autorizar a convocação do proponente habilitado por esta alteração para renegociação das versões finais das contrapartidas, cronograma de pagamentos, valores, prazos, datas e outros aspectos relevantes, condicionando a contratação do projeto à aprovação final em DIREXE após os procedimentos regulares de contratação. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 480.2023. I.21* – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000012004/2023, **decidiu:** aprovar e formalizar o Acordo de Cooperação junto a Infinito Mare visando o desenvolvimento do Projeto Caravelas para monitoramento ecológico continuado da poluição do canal do Porto de Santos, considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 252.2023, datado de 23/11/2023. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 481.2023. I.22* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000287/21-11/2021, **decidiu:** autorizar o aditamento do Contrato SPA/113.2021, celebrado com a empresa **EZZE Seguros S.A.**, cujo objeto é a prestação de serviços de Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores – D & O, por um período de 12 (doze) meses, a partir do término do Instrumento contratual vigente, no valor total de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), com renúncia expressa, por parte da contratada, ao reajuste previsto na Cláusula Quinta do contrato, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 236.2023, datado de 09/11/2023, e o Parecer de Compliance - GECOP 170.2023, datado de 17/11/2023. *Para o assunto foi emitida a Decisão*

Direxe nº 482.2023. I.23 – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000014752/2023, **decidiu:** submeter à deliberação do Conselho de Administração (“CONSAD”) a aprovação das metas de gestão do 1º trimestre de 2024, a serem atingidas pela Diretoria Executiva, considerando as metas encaminhadas pela SNPTA, bem como sugestões de metas adicionais solicitadas pelo CONSAD, para posterior envio ao MPOR. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 483.2023. I.24* – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000015463/2023, **decidiu:** autorizar a Gerência do Jurídico Trabalhista a apresentar propostas de acordo, abaixo elencadas, visando a plena, irrevogável e recíproca quitação do objeto das referidas demandas judiciais, inclusive honorários advocatícios sucumbenciais, para nada mais reclamarem ou cobrarem a qualquer título, em qualquer juízo ou fora dele.

PROCESSO	PROPOSTA	PROVISÃO TOTAL
10002598120215020447	R\$ 262.676,41	R\$ 266.922,56
10000098220205020447		
10013707620165020447	R\$ 252.371,12	R\$ 306.960,92
10010052120225020444		
10009452020235020442	R\$ 136.055,67	R\$ 136.055,67
10017272220175020447	R\$ 107.704,02	R\$ 66.258,30
10009554920235020447		
10003221820215020444	R\$ 51.004,55	R\$ 107.388,39
10009452320235020441	R\$ 36.428,14	R\$ 55.000,00
R\$ 846.239,91		R\$ 938.585,84

Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 484.2023. I.25 – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000288/21-83/2021, **decidi:** i) revogar a Decisão Direxe nº 451.2023, datada de 22/11/2023, considerando a publicação da Resolução CPPI Nº 291, datada de 22/11/2023, que, dentre outras providências, revoga a Resolução CPPI nº 246, datada de 16/09/2022; ii) aprovar o aditamento do Contrato SPA/001.2022, firmado entre a APS e a **Estilo Ativo Serviços Ltda – ME**, que tem como objeto a elaboração e implementação do Programa de Ginástica Laboral para os empregados da APS, no valor de **R\$ 79.299,87** (setenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos) para o período de 26 (vinte e seis) meses de vigência e 24 (vinte e quatro) meses de execução, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 237.2023, datada de 09/11/2023, e o Parecer de Compliance – GECOP 169.2023, datada de 14/11/2023. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 485.2023.*

I.26 – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000091/21-07/2021, **decidi:** i) revogar a Decisão Direxe nº 455.2023, datada de 29/11/2023, considerando a publicação da Resolução CPPI Nº 291, datada de 22/11/2023, que, dentre outras providências, revoga a Resolução CPPI nº 246, datada de 16/09/2022; ii) aprovar o aditamento do Contrato SPA/061.2021, firmado entre a APS e o **Centro de Aprendizagem e Mobilização Profissional e Social – CAMPS**, que tem como objeto a contratação de Entidade Sem Fins Lucrativos – ESFL, que tenha por objetivo a assistência ao jovem e a educação profissional, para recrutar, selecionar, contratar, preparar, capacitar, encaminhar e realizar o acompanhamento e disponibilização de 40 (quarenta) aprendizes, para desempenharem atividades administrativas na Autoridade Portuária de Santos, no valor de **R\$ 1.584.119,96** (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, cento e dezenove reais e noventa e seis centavos), pelo período de 15 (quinze) meses. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 486.2023.* **I.27** – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000015064/2023, **decidi:** submeter a deliberação do Conselho de Administração a aprovação do Plano de Negócios 2024 da APS. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 487.2023.* Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

ANDERSON
 POMINI:193
 90612888

Assinado de forma digital por ANDERSON POMINI:19390612888
 Dados: 2024.01.24 12:46:33 -03'00'

Anderson Pomini
Presidente da APS
Diretor de Administração e
Finanças Substituto
Presidente da Mesa

JORGE LEITE
 DOS
 SANTOS:0491
 5022811

Assinado de forma digital por JORGE LEITE DOS SANTOS:04915022811
 Dados: 2023.12.08 14:29:14 -03'00'

Jorge Leite dos Santos
Secretário

ANTONIO DE PADUA
 DE DEUS
 ANDRADE:28663420
 382

Assinado de forma digital por ANTONIO DE PADUA DE DEUS ANDRADE:28663420382
 Dados: 2024.01.24 09:40:52 -03'00'

Antonio de Pádua Andrade
Diretor de Operações

EDUARDO
 LUSTOZA:01801
 669805

Assinado de forma digital por EDUARDO LUSTOZA:01801669805
 Dados: 2024.01.30 10:42:45 -03'00'

Eduardo Lustoza
Diretor de Desenvolvimento
de Negócios e Regulação

ORLANDO DE
 ALMEIDA RAZOES
 JUNIOR:26638516809

Assinado de forma digital por ORLANDO DE ALMEIDA RAZOES JUNIOR:26638516809
 Dados: 2024.01.24 11:24:15 -03'00'

Orlando de Almeida Razões Junior
Diretor de Infraestrutura